

Regulamento da Campanha Combustível Aplicação Mundo Galp "Desconto até 30 cênt/l em cashback Mundo Galp e Cartão Continente"



1. Enquadramento e objeto

1.1. A presente campanha promocional denominada "Desconto até 30 cênt/l em cashback Mundo Galp e Cartão Continente" (adiante designada por "Campanha") é promovida pela Petrogal, S.A., sociedade anónima com sede na Avenida da Índia, número 8, 1349-065 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 697 370, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 439.405.200 EUR (adiante designada por "GALP").

1.2. A Campanha visa atribuir, nos termos definidos no presente Regulamento, a todas as pessoas singulares que celebrem ou já tenham celebrado com a GALP (os "Clientes") um contrato de eletricidade e/ou gás natural, com adesão ao Plano Casa & Estrada ou Plano Galp & Continente (o "Contrato") e que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no ponto 3 do presente Regulamento, um desconto em abastecimentos de combustíveis efetuados em postos de abastecimento sob a insígnia "GALP", que sejam explorados diretamente pela GALP, bem como os que sejam explorados por quaisquer terceiros que adiram à execução da Campanha nos termos deste Regulamento, localizados em Portugal Continental (doravante designados "Postos GALP", nos estritos termos em que aqui são definidos, incluindo com os limites que aqui são indicados), nas condições estabelecidas no presente Regulamento (o "Desconto").

2. Duração

A Campanha tem início a 16 de outubro de 2024 e termo a 31 de março de 2025.

3. Elegibilidade

3.1. A Campanha destina-se a todo e qualquer Cliente, que, seja pessoa singular e, cumulativamente, reúna as seguintes condições:

a) Tenha celebrado, ou celebre a partir de 16 de outubro de 2024 e até 31 de dezembro de 2024, um Contrato para um local de consumo em Portugal Continental, com adesão ao Plano Casa & Estrada ou Galp & Continente;

b) Descarregue a App Mundo Galp, disponível no Google Play, para sistemas Android, ou na App Store, para sistemas iOS, e proceda ao seu registo na mesma, aceitando os respetivos Termos e Condições e associe, na área da App disponível para o efeito, o Contrato de que seja titular;

c) Tenha aderido à Campanha até ao dia 31 de dezembro de 2024, através dos canais disponibilizados pela GALP para o efeito, e, no momento de adesão, tenha fornecido o email de registo na Aplicação Mundo Galp;

d) No contrato de fornecimento de eletricidade, a potência contratada seja até 20,7 KVA e o Cliente tenha optado por tarifa simples ou bi-horária e, no caso de contratação de fornecimento de gás natural, o escalão de consumos seja até 10.000m³/ano.

3.2. Nos termos e para os efeitos do presente Regulamento é considerado um "Novo Cliente", o Cliente que celebre um Contrato a partir de 15 de outubro de 2024, inclusive, e até 31 de dezembro de 2024, inclusive.

3.3. A mudança de titularidade do Contrato implica a perda pelo novo titular do direito ao eventual Desconto a atribuir no âmbito da Campanha.

3.4. Em caso de cessação ou não cumprimento pelo Cliente do Contrato antes de se encontrar concluída a atribuição do Desconto nos termos previstos no ponto 4 do presente Regulamento, o Cliente perderá o direito à atribuição do Desconto.

4. Atribuição do desconto

4.1. Os Clientes que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente Regulamento terão direito à atribuição do Desconto, nos seguintes termos:

i) Plano Casa & Estrada: desconto de até 25 cênt/l (vinte e cinco cêntimos por litro).

O desconto é aplicado da seguinte forma: 10 cênt/l (dez cêntimos por litro) sob a forma de saldo na carteira da App Mundo Galp e 15 cênt/l (quinze cêntimos por litro) sob a forma de saldo em Cartão Continente.

ii) Plano Galp & Continente: desconto de até 30 cênt/l (trinta cêntimos por litro).

Regulamento da Campanha Combustível Aplicação Mundo Galp "Desconto até 30 cênt/l em cashback Mundo Galp e Cartão Continente"



O desconto é aplicado da seguinte forma: 10 cênt/l (dez cêntimos por litro) sob a forma de saldo na carteira da App Mundo Galp e 20 cênt/l (vinte cêntimos por litro) sob a forma de saldo em Cartão Continente.

4.2. O Desconto no Cartão Continente está associado ao cupão obtido em compras de valor igual ou superior a 30€, nas lojas Continente (em Portugal Continental). Nas lojas Continente Madeira, em compras iguais ou superiores a 25€.

4.3. O Desconto é aplicável para um abastecimento mínimo de 1 litro até um máximo de 60 litros por transação, com um máximo de 3 transações por dia.

4.4. O Desconto é atribuído em abastecimentos de combustível nos Postos GALP realizados a partir de 22 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Tratando-se de um Novo Cliente que adira ao Plano Galp & Continente, o Desconto é atribuído em abastecimentos realizados até 31 de março de 2025.

4.5. O Desconto atribuído sob a forma de saldo na carteira da App Mundo Galp será atribuído até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do abastecimento e é convertível em cupões ou descontos diretos em compras futuras de produtos ou serviços. A acumulação de saldo na carteira da App Mundo Galp e a conversão do mesmo em cupões ou descontos diretos em compras futuras de produtos ou serviços rege-se pelo disposto nos Termos e Condições da App Mundo Galp, que o Cliente deverá consultar e aceitar.

4.6. O Desconto da campanha pode demorar até 72 (setenta e duas) horas a ficar disponível na App Mundo Galp após a adesão à campanha.

4.7. Para usufruir do Desconto sob a forma de saldo na App Mundo Galp, o Cliente deverá apresentar, antes do pagamento do abastecimento, o código de barras para acumulação de saldo disponível na App Mundo Galp. Para usufruir do Desconto sob a forma de saldo em Cartão Continente, o Cliente tem de apresentar o Cartão Continente e respetivo cupão.

4.8. O Cliente não pode usufruir da presente Campanha nos sistemas de pagamento automático existentes nos Postos GALP (Via Verde e Pay & Go).

4.9. O Cliente é inteiramente responsável pela obtenção dos Descontos nos termos previstos no presente Regulamento, ficando obrigado a abster-se de quaisquer práticas ilícitas, abusivas ou fraudulentas, designadamente destinadas a multiplicar ou rentabilizar os seus proveitos.

4.10. O Desconto atribuído no âmbito da presente Campanha não é acumulável com outras campanhas em vigor.

4.11. As vantagens conferidas pela Campanha não são transmissíveis a qualquer título, gratuita ou onerosamente, nem são convertíveis em outros bens, benefícios, serviços ou dinheiro.

4.12. A Campanha é gratuita, não estando o benefício decorrente da mesma sujeito ao pagamento de qualquer quantia ou à realização de qualquer aquisição adicional à compra dos produtos ou serviços abrangidos.

5. Participação na campanha

5.1. A participação na Campanha supõe o acesso à app Mundo Galp em pelo menos 1 (uma) ocasião durante a vigência da Campanha, e pressupõe a aceitação do presente Regulamento.

5.2. A participação na Campanha por Clientes que tenham aderido em data anterior ao início da vigência da mesma ao Plano Casa & Estrada implica a alteração das respetivas condições particulares pelas novas condições que serão oportunamente apresentadas, implicando o cancelamento do Cartão Galp+ emitido ao abrigo desse Plano.

5.3. Participando o Cliente na Campanha, praticando os atos destinados a auferir das vantagens pela mesma proporcionada, considera-se rejeitada qualquer manifestação expressa no sentido da não aceitação deste Regulamento.

5.4. A participação na Campanha supõe, ainda, a aceitação pelo Cliente dos termos e condições de utilização e política de privacidade da mesma, após aceder à App Mundo Galp.

5.5. Os descontos estão sujeitos às regras fiscais que estejam em vigor em cada momento.

6. Apoio ao participante

A GALP disponibiliza o email casa@galp.pt e o número 800 200 200 para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento da Campanha ou para obter mais informações.

**Regulamento da Campanha
Combustível Aplicação Mundo Galp
"Desconto até 30 cênt/l em cashback
Mundo Galp e Cartão Continente"**



7. Disposições gerais

7.1. A GALP, na qualidade de promotora da Campanha, reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação na página da internet: www.casa.galp.pt.

7.2. O disposto no número anterior não afeta os Descontos que venham a ser atribuídos ao abrigo da Campanha previamente a essa alteração, interrupção ou cancelamento, mantendo-se os mesmos sujeitos aos termos e condições aplicáveis no momento da respetiva atribuição.

7.3. A GALP reserva-se o direito de excluir da Campanha os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da campanha ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como a proceder judicialmente contra os mesmos.

7.4. A GALP não será responsável por quaisquer prejuízos relacionados com perturbações na Campanha, designadamente deficiências ou falhas em telecomunicações, redes eletrónicas ou páginas de internet, decorrentes de atos que não lhe sejam diretamente imputáveis, ainda que praticados por prestadores seus.

7.5. O presente Regulamento rege-se pelo direito português e é interpretado de acordo com a Lei Portuguesa. Qualquer litígio emergente deste Regulamento ou com ele relacionado, na falta de acordo amigável e negociado entre as partes, será resolvido pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

8. Tratamento de dados pessoais

8.1. A GALP atua enquanto responsável pelo tratamento de dados.

8.2. A leitura deste Regulamento não dispensa a consulta dos termos e condições e política de privacidade da app Mundo Galp.

9. Publicitação da campanha

O presente Regulamento e demais informações sobre a Campanha encontram-se disponíveis em <https://galp.com/pt/pt/particulares/estrada/galp-continente-30-centimos>

Data: 16 de outubro de 2024